



Estado da Ceará

Nesta

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 011/86


Considera de utilidade pública a Associação dos Deficientes Motores, Capítulo de Sobral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Motores, Capítulo de Sobral, fundada em 1º de dezembro de 1984, portadora do CGC/MF Nº 10.379.667/001-09, com sede e foro na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de setembro de 1986.

  
JOAQUIM BARRETO LIMA  
Prefeito Municipal

C. G. C. 07.598.634/0001-37

Rua Dináta de Medeiros 1250 - Cep 62.100

Telefone: 611-0522

*Prefeitura Municipal de Sobral*